



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO  
PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)**

Classificação: 031.12

**PROCESSO NUP  
64240.002382/2025-22**

**Cód verificador: 366701c8-8bc6-4d05**

**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo (acetato) para o 16º R C Mec.

**INTERESSADO:** FISC ADM/16 R C MEC - DIV ADM - DIVALC - SET FIN - SCRG

**Órgão de Origem:** Base Administrativa de  
Guarnição de João Pessoa

**Data da Criação:** 11/04/2025

**Localização Atual do Processo:** Divisão de  
Aquisições, Licitações e Contratos

**Data da Autuação:** 07/05/2025

**Estado:** Autuado

### PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 246-DIVALC/B Adm Gu JP (a)
- 2- DIEx Nº 901-FISC ADM/16 R C Mec
- 3- Processo\_adesao\_acetato.rar (b)
- 4- 02\_dfd\_assinado-2\_(1)\_assinado\_assinado.pdf
- 5- 03\_etp\_assinado-2\_assinado.pdf
- 6- 04\_solicitacao\_adesao.pdf
- 7- 05\_termo\_aceite.pdf
- 8- 06\_pesquisa\_preco.pdf
- 9- 07\_mapa\_comparativo\_relatorio\_pesquisa\_precos\_assinado-1.pdf
- 10- 08\_analise\_critica\_pesquisa\_precos\_assinado-1.pdf
- 11- 09\_justificativa\_compra\_assinado.pdf
- 12- 10\_ata\_02\_mbem.pdf
- 13- certidao\_estadual.pdf
- 14- certidao\_idoneidade.pdf
- 15- certidao\_municipal.pdf
- 16- 01\_req\_34\_assinado-2\_%281%29\_assinado.pdf
- 17- 01\_req\_34\_assinado-2\_(1)\_assinado\_assinado.pdf

#### Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)

Termo de Abertura Nº 246-DIVALC/B Adm Gu JP

João Pessoa, PB, 11 de abril de 2025.

**Assunto:** termo de abertura de processo eletrônico

**Anexos:**

[1\) DIEx nº 901-FISC ADM/16 R C Mec, de 10 ABR 25](#)

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi atuado conforme necessidade constante do DIEx nº 901 - Fisc Adm/16 R C Mec, de 10 de abril de 2025.

LAÉRCIO LEÃO DE MEDEIROS - ST  
Auxiliar da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **ST** Laércio Leão de Medeiros em 11/04/2025, às 09:42 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: smyC-JDXs-X+R5-UKdl**



MINISTERIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO  
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado-1971)  
REGIMENTO PIRAGIBE

DIEx nº 901-FISC ADM/16 R C Mec  
EB: 64685.001878/2025-50

Bayeux, PB, 10 de abril de 2025.

**Do** Comandante do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado

**Ao Sr** Comandante da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

**Assunto:** processo requisitório de material de consumo (adesão)

**Anexos:**

1) Processo\_adesao\_acetato.rar.

1. Remeto a documentação anexa, contendo um processo para aquisição de material de consumo (acetato), constante em pregão de OM que não somos participantes, referente ao Pregão 90002/2024 da UASG 160634 (Comando da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada).

2. Outrossim, coloco à disposição o 2º Ten Augusto, Almojarife da OM, no telefone (53) 98148-8354, para esclarecer maiores informações sobre o assunto.

DIEGO PEREIRA PEDRA TC

Comandante do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado

**"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:  
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC DIEGO PEREIRA PEDRA**, em 10/04/2025, às 13:50 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

j9aX-h3dC-mSai-B2J4



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO**  
**(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)**  
**REGIMENTO PIRAGIBE**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA ALMOXARIFADO**

Órgão: 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado
Setor Requisitante: Almojarifado do 16º RC Mec
PE SRP nº 90002/2024 – UASG 160364

**1. Justificativa da Necessidade:**

1.1- A aquisição de folhas de acetato para o 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (RC Mec) é uma medida essencial para aprimorar o planejamento e a execução de operações táticas, além de garantir maior precisão nas atividades de campo. O uso de acetato é particularmente importante para a marcação de mapas e cartas topográficas, recursos essenciais para a orientação e tomada de decisões durante as missões. As folhas de acetato oferecem uma superfície prática e reutilizável, permitindo que as informações sejam facilmente anotadas, ajustadas e sobrepostas sem prejudicar a integridade dos materiais originais.

1.2- O 16º RC Mec frequentemente opera em áreas que exigem um planejamento detalhado e a utilização de mapas e cartas topográficas atualizadas. A aplicação das folhas de acetato facilitará a marcação de rotas, pontos de interesse e modificações nas operações sem comprometer a qualidade das cartas originais. Com o uso de acetato, será possível realizar ajustes contínuos durante as missões, garantindo que todas as informações cruciais sejam acessíveis e visíveis para os comandantes e suas tropas, promovendo um melhor desempenho operacional. A durabilidade e a versatilidade das folhas de acetato tornam-nas uma ferramenta indispensável para a execução de tarefas táticas de forma eficaz.

1.3 - A aquisição de folhas de acetato não só contribuirá para a otimização das atividades de planejamento e execução, mas também reforçará o compromisso do 16º RC Mec com a eficiência operacional e a precisão no cumprimento das missões. A possibilidade de usar as folhas de acetato para a marcação e atualização contínua de mapas e cartas topográficas permitirá que o Regimento atue com maior agilidade e assertividade, garantindo que as decisões sejam tomadas com base em informações precisas e atualizadas. Portanto, a aquisição das folhas de acetato é uma ação estratégica que assegura a qualidade do trabalho, a segurança e o sucesso nas operações do 16º RC Mec.

2. Quantidade do material a ser adquirido.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	CATMAT	QTD
82	Plástico Material: Acetato , Espessura: 0,03 MM, Transmitância: Transparente , Largura: 60 CM, Tipo Uso: Artesanato , Comprimento: 60 C	Rolo 50,00 M	445254	2

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição do material.

Data estimada para a necessidade do item: 05/05/2025

Bayeux – PB, conforme data da assinatura digital.

LUIS AUGUSTO GONÇALVES CORREIA Ten C  
Chefe do Setor de Almojarifado

#### DESPACHO DO COMANDANTE OMV:

1. Aprovo o Documento de Formalização da Demanda.

2. Seja feita gestão junto à Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa/PB, no sentido de atender a demanda de aquisição do material solicitado acima. A aquisição deve ocorrer por meio de Adesão como UGNP no PE SRP nº 90002/2024 da UASG 160364 amparada nos incisos I, II e III do § 2º do art. 86 da Lei nº 14.133/21, que utilizará os recursos da Nota de Crédito 2025NC002766. Natureza da Despesa: 33.90.30. Tipo de Empenho: **ORDINÁRIO**.

3. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor, visando consolidar o processo e remetê-lo à B Adm Gu JP para execução da despesa.

Bayeux – PB, conforme data da assinatura digital.

LUIZ FERREIRA PEDRA Ten Cel

Comandante do 16º Regimento de cavalaria Mecanizado

**Despacho do OD da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa:**

1. Aprovo o presente Documento de Formalização da Demanda e autorizo o início dos procedimentos para o processo de Adesão como UGNP no PE SRP nº 90002/2024, da UASG 160364.
2. Conforme previsto nos incisos I, II e III do § 2º do art. 86 da Lei nº 14.133/21.
3. Certifico que a presente aquisição está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e de acordo com o art. 3º do Decreto 10.193/19.
4. A SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.

JOSE ALVES JUNIOR – Cel

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO  
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)  
REGIMENTO PIRAGIBE**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024-160364

## 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Adesão como Unidade Gestora não Participante (UGNP) no Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2024, da UASG 160364.

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A Equipe de Planejamento da Contratação e de Precificação foi designada por intermédio do Boletim Interno nº 176, de 16 de setembro de 2024, do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

2.2 Em conformidade com o que prescrevem o caput do Art. 2º e o parágrafo único, inciso VII, do Art. 2º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, justifico a necessidade de aquisição de folhas de acetato, fundamentais para o aperfeiçoamento das atividades operacionais do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado. Este investimento é estratégico, pois permitirá uma maior precisão no planejamento e execução de operações táticas, por meio da marcação de mapas e cartas topográficas. O acetato, material versátil e durável, assegurará que as informações críticas sejam registradas de forma eficiente, podendo ser facilmente ajustadas ou atualizadas sem comprometer a integridade dos documentos originais. A utilização de acetato fortalecerá a capacidade do Regimento de enfrentar desafios operacionais de forma mais eficaz, garantindo que os militares possam atuar com mais agilidade e confiança em suas funções. Ainda, em relação a quantidade de material a ser adquirido, esse quantitativo é suficiente para atender a Organização Militar pelo período de 12 (doze) meses, podendo sua utilização se estender por mais tempo, pois o acetato é um material de longa durabilidade, proporcionando permanecer estocado por vários anos sem perder suas características originais.

2.2.1 Justifica-se também, o ganho de eficiência na adesão, por se tratar de um pregão já concluído, onde o processo que já passou pela assessoria jurídica do órgão gerenciador, já foi “testado”, pois já foi concluído, já foi encaminhado ao mercado e órgão gerenciador e os órgãos participantes já receberam o produto licitado. Portanto, mesmo levando em consideração que

parte da instrução processual continua existindo no caso de uma adesão, a efetividade pode ser considerada muito elevada em termos de prazo e assertividade da compra.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 O objeto a ser adquirido, conforme as justificativas mencionadas acima, envolve material considerado comum, por possuir padrões usuais de mercado, conforme disposto no inciso VIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/21.

3.2 Quanto à qualidade: O produto deve atender aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas técnicas brasileiras (ABNT) e pelas especificações do Exército Brasileiro.

3.3 Quanto à durabilidade: O material deve possuir maior vida útil e resistência ao desgaste.

3.4 Quanto ao custo-benefício: A aquisição deve priorizar itens que apresentem o melhor equilíbrio entre custo e qualidade.

### 4. ESTIMATIVA DE CUSTO DA AQUISIÇÃO

4.1 A estimativa dos custos para a aquisição do material foi realizada com base em pesquisa de preços, utilizando o Painel de Preços (<https://paineldepocos.planejamento.gov.br/>).

### 5. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO DA AQUISIÇÃO

5.1 A estimativa da quantidade a ser adquirida foi definida com base na memória das necessidades da Organização Militar, na demanda atual existente e na disponibilidade de crédito, que no momento permite suprir apenas a quantidade solicitada.

### 6. CONCLUSÃO

6.1 O presente Estudo Técnico Preliminar conclui que a aquisição de folhas de acetato para o 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado é imprescindível para a melhoria da eficiência operacional, especialmente no que se refere à marcação e atualização de mapas e cartas topográficas utilizados nas operações. A adesão à ata de registro de preços se apresenta como a alternativa mais vantajosa, pois oferece o menor prazo para a obtenção do material e resulta em economia considerável, levando em conta o preço médio de mercado. A implementação dessa medida contribuirá para a melhoria na precisão e agilidade no planejamento das missões, otimizando o tempo e os recursos disponíveis. Além disso, a utilização de folhas de acetato ajudará na preservação das cartas topográficas, o que impacta positivamente na qualidade do trabalho e na redução de custos com reposição. Com base na análise realizada, conclui-se pela viabilidade da aquisição das folhas de acetato e recomenda-se o prosseguimento do processo.

Bayeux – PB, conforme data da assinatura digital

LUIS AUGUSTO GONCALVES CORREA – 2º Ten  
Chefe do Setor de Almojarifado

Diante do documento apresentado, resolvo aprovar e determinar que a Equipe de Planejamento da Contratação tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.

JOSÉ ALVES JÚNIOR – Coronel

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



ALMOXARIFADO PIRAGIBE &lt;almoxaquisicoes16rcmec@gmail.com&gt;

## Solicitação de Adesão

2 mensagens

ALMOXARIFADO PIRAGIBE &lt;almoxaquisicoes16rcmec@gmail.com&gt;

26 de março de 2025 às 13:52

Para: emb@embdistribuidora.com.br

Prezado fornecedor,

1. O 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado, localizado na Avenida Marechal Rondon, S/Nº, Bairro Jardim Aeroporto, Bayeux-PB, CEP 58113-370, necessita adquirir itens os quais vossa empresa foi vencedora através do processo licitatório Nr 90002/2024, realizado pela UASG 160364, sendo a unidade gestora O COMANDO DA 3º BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA-RS, em que consta material de nosso interesse.

2. Com o objetivo de instruir processo administrativo para aquisição de materiais que visam atender as necessidades desta Organização Militar e de acordo com o § 2º do Art 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, solicito confirmar se vossa empresa aceita entregar no endereço supracitado, os seguintes itens.

PREGÃO	90002/2024- 160364
EMPRESA	MBEM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA
CNPJ	39.700.820/0001-21
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30
TIPO DE EMPENHO	ORDINÁRIO ( X ) GLOBAL ( )

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
82	Plástico Material: Acetato , Espessura: 0,03 MM, Transmitância: Transparente , Largura: 60 CM, Tipo Uso: Artesanato , Comprimento: 60 C	ROLO 50M	2	R\$457,00	R\$914,00
VALOR TOTAL					

3. Para darmos continuidade no respectivo processo de aquisição, vossa resposta deverá ser enviada a este e-mail **em até 3 dias úteis**, contados do recebimento desta solicitação. Em caso de não haver resposta dentro do prazo estipulado, esta Organização Militar se reserva ao direito de excluí-lo do processo em tela, **por desinteresse**.

4. Para que a resposta seja considerada válida, a mesma deverá conter pelo menos os seguintes dados:

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do cadastro nacional de pessoa jurídica ou cadastro de pessoa física;
- endereço e telefones de contato; e
- data de emissão.

5. Solicito ainda, caso seja autorizada a presente solicitação de adesão, sejam encaminhadas junto a resposta a este e-mail, cópias das certidões de regularidade fiscal dos níveis estadual e municipal, devidamente atualizadas.

6. Sem mais para o momento e certo de contar com vossa atenção, agradeço desde já e me coloco a disposição para eventuais necessidades. endereço eletrônico: [almoxaquisicoes16rcmec@gmail.com](mailto:almoxaquisicoes16rcmec@gmail.com).

# MBEM

## COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA

CNPJ nº 39.700.820/0001-21 - INSC. ESTADUAL 096/3922548

### TERMO DE ADESÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL AO 16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO

A empresa MBEM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ N° 39.700.820/0001-21, com sede na Rua Irmão Francisco nº 95 – Andar 3 – Bairro Humaitá – CEP: 90240-120 em Porto Alegre/RS, declara sob as penalidades da lei que aceita fornecer ao 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado, o item abaixo que foi homologado no Pregão 90002/2024 da UASG 160364 nos mesmos termos da respectiva Ata de Registro de Preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
82	Plástico Material: Acetato , Espessura: 0,03 MM, Transmitância: Transparente , Largura: 60 CM, Tipo Uso: Artesanato , Comprimento: 60 C	ROLO 50M	2	R\$ 457,00	R\$ 914,00

Valor total: R\$ 914,00 (Novecentos e quatorze reais)

Porto Alegre, 27 de março de 2025

Eduardo Rita Bem

Proprietário  
EDUARDO RITA BEM  
CPF: 018.789.330-60  
RG: 5074152728

MÉDIA  
**R\$ 546,30**

MEDIANA  
**R\$ 586,90**

MENOR  
**R\$ 457**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição

**445254** **PLÁSTICO, MATERIAL:ACETATO, ESPESSURA:0,03 MM, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENT, LARGURA:60 CM, TIPO USO:ARTESANATO, COMPRIMENTO:60 CM**

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

**PLÁSTICO 2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90002/2024	00082	Pregão	445254	PLÁSTICO		ROLO 50,00 M	31	R\$457	MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160364 - COMANDO 3 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/RS	22/11/2024
90003/2024	00073	Pregão	445254	PLÁSTICO		ROLO 30,00 M	4	R\$586,90	EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160471 - 37 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE (37º BIL)	29/07/2024
90009/2024	00034	Pregão	445254	PLÁSTICO		ROLO 50,00 M	8	R\$595	EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160249 - ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS/RJ	27/11/2024



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO  
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)  
REGIMENTO PIRAGIBE

MAPA COMPARATIVO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS – ADESÃO COMO UGNP AO PREGÃO Nº 90002/2024

O presente relatório sintetiza a pesquisa de preços abaixo discriminada, em cumprimento ao determinado no art. 23, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais.

**1 OBJETO:**

Abertura de Processo de Adesão como UGNP ao Pregão eletrônico SRP nº 90002/2024, cujo objeto é aquisição de material para instrução militar (acetato).

**2 PERÍODO:**

Pesquisa realizada entre os dias 20 e 25 de março de 2025.

**3 METODOLOGIA APLICADA:**

( ) Média; ( ) Mediana; ( X ) Menor Preço; ( ) Outra \_\_\_\_\_.

**4 FONTES DE PESQUISA:**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 23º da Lei 14.133/21:

( x ) I- Painel de Preços (<https://paineldepocos.planejamento.gov.br/>);

( ) II- contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

( ) III- pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

( ) IV- pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

( ) V- Outros Critérios: \_\_\_\_\_ (Descrever conforme IN 73/2020 ou informar que não foram utilizados).

## 5 ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao seguinte resultado:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	CAT/MAT	FORNECEDOR	DATA PESQUISA/ DATA HOMOLOGAÇÃO	UF	VALOR UNIT(R\$)	PREÇO REF.
82	Plástico Material: Acetato, Espessura: 0,03 MM, Transmitância: Transparente , Largura: 60 CM, Tipo Uso: Artesanato, Comprimento: 60 C	UND	445254	160364- COMANDO 3º BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/RS	26/03/2025	RS	R\$ 457,00	R\$ 457,00
				160471- 37º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE (37º BIL)	26/03/2025	SP	R\$ 586,90	
				160249- ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS/RJ	26/03/2025	RJ	R\$ 595,00	

\* Na composição da média dos valores, ao se definir o **preço de referência**, nenhum **preço inexecutável, inconsistente** ou **excessivamente elevado** foi utilizado, em atenção ao que prevê o caput do art 6º, da **Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021**, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEGES/ME).

**6. ANEXO:**

Documentação comprobatória, contendo:

- 3 (três) preços obtidos através do Sistema Pannel de Preços (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>);

Bayeux- PB, conforme data da assinatura digital

LUIS AUGUSTO GONCALVES CORREA-2º Ten

Chefe do Setor de Almoxarifado



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO  
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)  
REGIMENTO PIRAGIBE

**ADESÃO COMO UGNP NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**  
**NUP: 64685.001574/2025-92**

### **ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS**

A precificação foi elaborada por este militar, conforme publicado no Boletim Interno nº 176, de 16 de setembro de 2024, do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

A pesquisa de preços seguiu os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021 (SEGES/ME), tendo sido priorizadas como fontes da pesquisa o Sistema Pannel de Preços <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br> e o Sistema de Acompanhamento da Gestão, para contratações similares de outros entes públicos (Art. 5º, inciso II).

A composição da pesquisa de preço realizada tomou como base o Sistema Pannel de Preços, visando garantir o controle sobre possíveis sobrepreços oriundos de pesquisas em outros meios previstos na IN supracitada, levando em consideração todos os fatores que influenciam na formação dos custos, sendo desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados, conforme relatório anexo.

A cesta de preços utilizada para determinação dos valores de referência para o pregão eletrônico foi composta por pesquisa realizada com base em outras contratações de órgãos públicos.

Em atenção ao prazo de validade dos preços, ressaltou-se que somente foram utilizados os preços registrados a partir de 4 de junho de 2024.

A metodologia utilizada para determinação dos preços de referência para a contratação foi o menor valor, em conformidade com o art. 6º da referida Instrução Normativa.

Os preços de referência, quando necessário, foram arredondados conforme a Norma ABNT NBR 5891, ou seja, quando o algarismo imediatamente seguinte ao último algarismo a ser conservado foi inferior a 5, o último algarismo a ser conservado permaneceu sem modificação; quando o algarismo imediatamente seguinte ao último algarismo a ser conservado foi superior a 5 ou, sendo 5, foi seguido de, no mínimo, um algarismo diferente de zero, o último algarismo a ser conservado foi aumentado de uma unidade.

Ademais, foram seguidas as orientações constantes do Guia de Orientação para Pesquisa de Preços, elaborado pela 3ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, e confeccionado o relatório previsto no seu Anexo II.

Dessa forma, tendo em conta que a pesquisa está baseada em uma cesta de preços aceitáveis, encontra-se em condições de ser utilizada para a determinação dos valores de referência para o Pregão Eletrônico.

Bayeux, PB, conforme data da assinatura digital

LUIS AUGUSTO GONÇALVES CORREIA - 2º Ten  
Chefe do Setor de Almojarifado



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO  
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)  
REGIMENTO PIRAGIBE

JUSTIFICATIVA DA COMPRA POR ADESÃO COMO UGNP EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
(NUP:64685.001574/2025-92)

**1. OBJETO:** aquisição de material para instrução militar, em favor do 16º R C Mec.

**2. JUSTIFICATIVA:**

Em face da existência do material no Pregão Eletrônico nº 90002/2024 – UASG 160364, do qual esta Unidade Gestora (UG) não é participante, e sendo o objeto de uso necessário, a Organização Militar (OM) optou por utilizar o Pregão SRP referido, cujo menor preço foi ofertado e registrado na Ata SRP.

A OM realizou pesquisa no Sistema Painel de Preços, com a finalidade de atestar a vantajosidade da aquisição, o que está comprovado na análise do Relatório de Pesquisa de Preços, anexo ao processo.

Justifica-se, ainda, que a adesão à Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da economicidade, eficácia e eficiência. Com este procedimento, o 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado adquire um produto já aceito por outro Órgão Federal, o que garante que o material adquirido atenderá à demanda da UASG, além de proporcionar prestação, celeridade e pronto atendimento à demanda desta Instituição.

A vantajosidade da aquisição está comprovada, pois reflete a realidade de mercado. Utilizou-se o parâmetro do menor preço, já que o item está sendo adquirido a um valor inferior ao verificado em compras similares pela administração pública.

As quantidades solicitadas visam atender à necessidade da Seção de Informática desta Unidade, com recursos destinados à aquisição de material de consumo.

Diante disso, com fulcro no § 2º do Art. 86 da Lei nº 14.133/21, o modo escolhido para a aquisição da solução mencionada foi a adesão à Ata de Registro de Preços nº 90002/2024, do (160364 - COMANDO 3º BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/RS), uma vez que este procedimento gera economicidade e celeridade processual para o 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

**3. CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, este Ordenador de Despesas autoriza a aquisição por meio de adesão como UGNP em Ata de SRP, com base no § 2º do Art. 86 da Lei nº 14.133/21. A realização deste processo justifica-se pela importância do item para atender às necessidades das Subunidades do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.

JOSE ALVES JUNIOR – OJ  
Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**3ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA**  
**(3ª Brigada de Cavalaria/1908)**  
**“BRIGADA PATRÍCIO CORRÊA DA CÂMARA”**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**02/2024**

N.º 64289.003763/2024-91

A 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, com sede na Rua General João Teles, nº 1001 centro, na cidade de Bagé/RS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.557.559/0002-72, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas **FERNANDO MARTINS DOS SANTOS**, publicado no Boletim Interno do Cmdo da 3ª Bda C Mec Nr 10 de 15 de Janeiro

de 2024, portador da matrícula funcional nº 011399464-4 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9002/2024, publicada no DOU de 01/10/2024, processo administrativo n.º 64289.003763/2024-91, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de materiais de expediente e escritório, especificados nos itens 1 ao 82 (um ao oitenta e três) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 9002/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Os preços registrados as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2.

<b>MBEM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDAEMB DISTRIBUIDORA</b> <b>Rua Irmão Francisco nº 95 - Andar 3 - Bairro Humaitá – Porto Alegre/RS –</b> <b>CEP 90240-120 Telefone: (51) 9 9677-3592 - e-mail: <a href="mailto:emb@embdistribuidora.com.br">emb@embdistribuidora.com.br</a></b> <b>CNPJ: 39.700.820/0001-21 - Insc. Estadual: 096/3922548</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Und</b>	<b>Marca</b>	<b>Qntd</b>	<b>Valor un</b>
23	CAPA ENCADERNAÇÃO	UNIDADE	ACP	50	R\$ 23,00
39	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR	PCT C/ 50 UND	DELLO	125	R\$ 12,64
47	PAPEL PARDO	BOBINA 100M	IRANI	40	R\$ 55,00
52	PRANCHETA PORTÁTIL	UNIDADE	WALEU	450	R\$ 10,00

55	TESOURA	UNIDADE	BRW	275	R\$ 4,60
60	PORTA-DOCUMENTOS	UNIDADE	ACP	450	R\$ 5,00
77	PORTA-DOCUMENTOS	UNIDADE	ACP	400	R\$ 6,20
78	PORTA-DOCUMENTOS	UNIDADE	ACP	400	R\$ 5,00
82	PLÁSTICO	ROLO 50M	MARES	31	R\$ 457,00

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	CMDO DA 3ª BDA C MEC	3º R C MEC	25º G A C	3º B LOG	3ª CIA E MEC
23	10	25	5	5	5
39	30	50	30	5	10
47	3	25	3	5	4
52	50	50	200	50	100
55	25	100	100	25	25
60	100	100	100	100	50
77	100	100	100	50	50
78	100	100	100	50	50
82	8	10	10	2	1

3.3.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

**Bagé-RS, 28 de novembro de 2024**

EDUARDO RITA BEM

CPF: 018.789.330-60

FERNANDO MARTINS DOS SANTOS-CEL

Ordenador de Despesas do Cmdo 3ª Bda C Mec



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

Nome: **MBEM COM E DISTRIBUICAO DE MATS ESCOLARES LTDA**

CNPJ base: **39.700.820/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **10 dias do mês de MARÇO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN**

**Descrição dos Débitos/Pendências**

POSSUI 1 DEBITO(S):  
1 Adm Parcelado

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 8/5/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **33686952**  
Autenticação: **44022008**





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA**

CPF/CNPJ: **39.700.820/0001-21**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:42:57 do dia 03/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: G6BC030425144257

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **06/05/2025**

**Nome: MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA**

**CNPJ: 39.700.820/0001-21**

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 31 de janeiro de 2025.*

Certidão emitida em 05/02/2025 às 13:05:35, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 39.700.820/0001-21** e o código de autenticidade **550E540CC49E**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO  
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)  
REGIMENTO PIRAGIBE

REQUISIÇÃO Nº 34  
NUP: 64685.001574/2025-92

Bayeux – PB, 2 de abril de 2025

Do Chefe do Almoxarifado do 16º RC Mec

Ao Sr Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP

**Assunto:** aquisição de material para instrução militar

**Ref.** Lei 14.133/2021

**Anexos:**

1. Documento de Formalização da Demanda;
2. Estudo Técnico Preliminar;
3. Justificativa da Adesão;
4. Mapa Comparativo e relatório da pesquisa de preços;
5. Pesquisa de Preços;
6. Análise crítica da Pesquisa de Preços
7. Solicitação de Adesão ao Fornecedor;
8. Documentos do fornecedor concordando com o fornecimento;
9. Documentos de habilitação do fornecedor;
10. Nota de crédito.

1. Solicito providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição de material para instrução militar, destinados ao 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado, constante na tabela abaixo

PREGÃO 90002/2024 UASG 160364 – ADESÃO					
39.700.820/0001-21- MBEM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
82	Plástico Material: Acetato, Espessura: 0,03 MM, Transmitância: Transparente, Largura: 60 CM, Tipo Uso: Artesanato, Comprimento: 60 C	Und	2	R\$ 457,00	R\$ 914,00
Total					R\$ 914,00

2. A aquisição atende ao Plano de Gestão da OM, em seu OEO nº 06 (Aumentar a efetividade na gestão do bem público).

3. Os itens pretendidos constam do Plano de Contratação Anual (PCA) para o ano de 2025, de acordo com o número 124.

4. Solicito utilizar os recursos da Nota de Crédito: 2025NC002766. Natureza da Despesa: 33.90.30. Tipo de Empenho: **ORDINÁRIO**.

Bayeux – PB, conforme data da assinatura digital.

LUIS ROBERTO SOUZA SILVA  
Chefe do Setor de Almoxarifado

#### DESPACHO DO COMANDANTE OMV:

1. Aprovo a demanda solicitada via Requisição nº 34 –ALMOX/FISC ADM/16 R C Mec, de 2 de abril de 2025, a qual se encontra de acordo com o Termo de referência do Pregão Eletrônico nº 90002/2024 da UASG 160364.

**2. Justificativa:** A aquisição de folhas de acetato para o 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado, é uma medida estratégica para aprimorar a execução de atividades operacionais e garantir a precisão nas operações de campo. As folhas de acetato são materiais transparentes e duráveis, ideais para serem utilizadas em tarefas que envolvem marcação, sobreposição e visualização de mapas e cartas topográficas, ferramentas essenciais para o planejamento e execução de missões militares. Esse investimento assegura que a unidade tenha os recursos necessários para atuar com maior eficiência, precisão e segurança em suas operações, além disso, as folhas de acetato podem ser facilmente limpas e reutilizadas, o que torna a solução econômica e sustentável.

3. Seja feita gestão junto à Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa/PB, no sentido de atender a demanda de aquisição do material solicitado via DIEx nº 34 – ALMOX/FISC ADM/16 R C Mec, de 2 de abril de 2025. A aquisição deve ocorrer por meio da ARP nº 02/2024 do pregão 90002/2024 da UASG 160634 – COMANDO 3º BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/RS, da qual **não somos participantes**, tudo de acordo com o uso do SRP, na modalidade Pregão Eletrônico conforme Lei 14.133/2021.

4. Solicito utilizar os recursos da nota de crédito 2025NC002766. Natureza da Despesa: 33.90.30 Tipo de Empenho: **ORDINÁRIO**.

5. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor, visando consolidar o processo e remetê-lo à B Adm Gu JP para execução da despesa.

Bayeux – PB, conforme data da assinatura digital.

DIEGO FERREIRA PEDRA  
Comandante do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DA B ADM GU JP:**

1. Autorizo o início dos procedimentos de aquisição conforme Requisitório nº 34 – ALMOX/FISC ADM/16 R C Mec, de 2 de abril de 2025.
2. A SALC B Adm Gu JP adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Seja utilizada a Ata de Registro de Preços nº 02/2024 do pregão **90002/2024** da UASG **160634**.
4. Sejam utilizados os recursos da nota de crédito 2025NC002766. Natureza da Despesa: 33.90.30. Tipo de Empenho: **ORDINÁRIO**.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.

JOSE ADYES JUNIOR – Sr.

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO  
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)  
REGIMENTO PIRAGIBE

REQUISIÇÃO Nº 34  
NUP: 64685.001574/2025-92

Bayeux – PB, 2 de abril de 2025

Do Chefe do Almoxarifado do 16º RC Mec

Ao Sr Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP

**Assunto:** aquisição de material para instrução militar

**Ref.** Lei 14.133/2021

**Anexos:**

1. Documento de Formalização da Demanda;
2. Estudo Técnico Preliminar;
3. Justificativa da Adesão;
4. Mapa Comparativo e relatório da pesquisa de preços;
5. Pesquisa de Preços;
6. Análise crítica da Pesquisa de Preços
7. Solicitação de Adesão ao Fornecedor;
8. Documentos do fornecedor concordando com o fornecimento;
9. Documentos de habilitação do fornecedor;
10. Nota de crédito.

1. Solicito providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição de material para instrução militar, destinados ao 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado, constante na tabela abaixo

PREGÃO 90002/2024 UASG 160364 – ADESÃO					
39.700.820/0001-21- MBEM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
82	Plástico Material: Acetato, Espessura: 0,03 MM, Transmitância: Transparente, Largura: 60 CM, Tipo Uso: Artesanato, Comprimento: 60 C	Und	2	R\$ 457,00	R\$ 914,00
Total					R\$ 914,00

2. A aquisição atende ao Plano de Gestão da OM, em seu OEO nº 06 (Aumentar a efetividade na gestão do bem público).

3. Os itens pretendidos constam do Plano de Contratação Anual (PCA) para o ano de 2025, de acordo com o número 124.

4. Solicito utilizar os recursos da Nota de Crédito: 2025NC002766. Natureza da Despesa: 33.90.30. Tipo de Empenho: **ORDINÁRIO**.

Bayeux – PB, conforme data da assinatura digital.

LUIS AUGUSTO GONCALVES CORREA – 22326

Chefe do Setor de Almojarifado

#### DESPACHO DO COMANDANTE OMV:

1. Aprovo a demanda solicitada via Requisição nº 34 –ALMOX/FISC ADM/16 R C Mec, de 2 de abril de 2025, a qual se encontra de acordo com o Termo de referência do Pregão Eletrônico nº 90002/2024 da UASG 160364.

**2. Justificativa:** A aquisição de folhas de acetato para o 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado, é uma medida estratégica para aprimorar a execução de atividades operacionais e garantir a precisão nas operações de campo. As folhas de acetato são materiais transparentes e duráveis, ideais para serem utilizadas em tarefas que envolvem marcação, sobreposição e visualização de mapas e cartas topográficas, ferramentas essenciais para o planejamento e execução de missões militares. Esse investimento assegura que a unidade tenha os recursos necessários para atuar com maior eficiência, precisão e segurança em suas operações, além disso, as folhas de acetato podem ser facilmente limpas e reutilizadas, o que torna a solução econômica e sustentável.

3. Seja feita gestão junto à Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa/PB, no sentido de atender a demanda de aquisição do material solicitado via DIEx nº 34 – ALMOX/FISC ADM/16 R C Mec, de 2 de abril de 2025. A aquisição deve ocorrer por meio da ARP nº 02/2024 do pregão 90002/2024 da UASG 160634 – COMANDO 3º BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/RS, da qual **não somos participantes**, tudo de acordo com o uso do SRP, na modalidade Pregão Eletrônico conforme Lei 14.133/2021.

4. Solicito utilizar os recursos da nota de crédito 2025NC002766. Natureza da Despesa: 33.90.30 Tipo de Empenho: **ORDINÁRIO**.

5. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor, visando consolidar o processo e remetê-lo à B Adm Gu JP para execução da despesa.

Bayeux – PB, conforme data da assinatura digital.

DEIGO PEREIRA PEDRA – Ten Cel

Comandante do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DA B ADM GU JP:**

1. Autorizo o início dos procedimentos de aquisição conforme Requisitório nº 34 – ALMOX/FISC ADM/16 R C Mec, de 2 de abril de 2025.
2. A SALC B Adm Gu JP adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Seja utilizada a Ata de Registro de Preços nº 02/2024 do pregão **90002/2024** da UASG **160634**.
4. Sejam utilizados os recursos da nota de crédito 2025NC002766. Natureza da Despesa: 33.90.30. Tipo de Empenho: **ORDINÁRIO**.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.

JOSE AINES JUNIOR – Cel

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP